



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 293/2025/DPARL/CM

Itanhaém, 17 de setembro de 2025.

À  
Sua Excelência  
Senhor Prefeito  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Paço Municipal "Anchieta"  
Itanhaém/SP – CEP 11740-000

**Fernanda Louzada**  
Subsecretaria de Gestão  
Legislativa e Articulação Política  
*18/9/2025*

**Assunto: MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2025.**

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Total encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 420/2025 - Proc. nº 1289/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, de autoria do Vereador Leandro Gonçalves Magri, que "Institui, no âmbito do Município de Itanhaém, a "Lei Natalia Aguilar", que estabelece procedimentos humanizados nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal, nos serviços públicos de saúde e nos conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências", foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 26ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na data de 15 de setembro de 2025.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320036003800300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 17/09/2025 15:21

Checksum: **8724553A579CCC3A8F70959DE3ACC3E264F5090859D99DC9C0A77D9D6CDCAAE3**